



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

03 de Setembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 772 - Pág. 01 a 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 711/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **29 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA, INSTRUTOR DE ARTES**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0053/2024 protocolado dia 29/08/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA, INSTRUTOR DE ARTES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **04/09/2024 a 03/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 712/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de AGOSTO DE 2024**, no qual o (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA MARTINS DOS SANTOS, ATENDENTE MÉDICO**, admitido em **01/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) anos**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 664/2024-SMS protocolado dia 30/08/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa ciência da Licença em tela, sem manifesta oposição ao pedido. **R E S O L V E**, conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA MARTINS DOS SANTOS, ATENDENTE MÉDICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **03/09/2024 à 02/09/2028**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 712-A/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RICARDO BRAGA DE SOUSA, INSPETOR 1ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **20 (VINTE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 167/2024 recebido dia 30/08/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **20 (VINTE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RICARDO BRAGA DE SOUSA, INSPETOR 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **30/08/2024 a 18/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 713/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **GLAUBER SOUTO RODRIGUES, DIGITADOR**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 223/2024 protocolado dia 30/08/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **GLAUBER SOUTO RODRIGUES, DIGITADOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **04/09/2024 a 03/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de SETEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 714/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **08 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ALESANDRA CARDOSO DA COSTA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **388/2024-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 599/2024-IPMC protocolado dia 30/08/2024, que encaminha a Decisão Médica em tela. **CONSIDERANDO** o Comunicado de Decisão médica emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, datado de 30/08/2024. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA CARDOSO DA COSTA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com gozo no período de **07/08/2024 a 05/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de SETEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---

**CONSÓRCIO PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024083001-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240827001-ADM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 08:30, do dia 09 de setembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, encontra-se aberto para recebimento de proposta da Dispensa nº 2024083001-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPECIALIZADOAS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**. O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: cpsmcaninde.ce.gov.br - compras.m2atecnologia.com.br; <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 03 de setembro de 2024 **Rafael Costa da Cruz**-Agente de Contratação-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202408050101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024080501-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** IDELVAN A. ASSIS JUNIOR LTDA **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (NEUROPEDIÁTRICA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024060701-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 360.000,00 **VIGÊNCIA:** 13 de Agosto de 2024 a 13 de Agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202408090101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024080901-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** BOA VENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **OBJETO:** SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024071802-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 237.118,91 (duzentos e trinta e sete mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 237.118,91 **VIGÊNCIA:** 14 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202408140101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024081401-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** CLÍNICA MEDICA DR BRASIL LTDA **OBJETO:** SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 2024071801-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 360.000,00 **VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202408190101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024081901-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** MEDICAL SAÚDE LTDA **OBJETO:** SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (NASOFIBROSCOPIA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024040802-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 74.400,00 **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2024 a 21 de Agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202408190201 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024081902-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** LG CARDIOLOGIA & DIAGNOSTICO DE IMAGEM LTDA **OBJETO:** SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (ECOCARDIOGRAMA E LAUDO ELETROCARDIOGRAMA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024040802-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 119.400,00 **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2024 a 21 de Agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202408230101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024082301-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** SABINO E VIANA **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (NEUROLOGISTA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024060701-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 240.000,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 202402070101**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a público comunicar a Rescisão Contratual com a empresa **BGF COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Inglaterra, 1020, Centro, Cambé / PR - CEP: 86.181-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.650.759/0001-20, Contrato nº 202402070101, derivado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 2024020701-PE. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIP. HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, UTENS. DE ESCRITÓRIO, PROC. DE DADOS E EQUIP. DE MANUTENÇÃO) BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS AO NEP, PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL -CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. Justificativa: O Presente Termo de Rescisão tem como justificativa o fato de a empresa contratada não ter entregue o material, e ainda oficiou a contratante que não entregaria, após realizada a autorização de fornecimento por parte da contratante resultando em não cumprimento de contrato por parte da contratada, portanto, o gestor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé decidiu por rescindir unilateralmente o contrato. Fundamentação legal: inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatário: Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé Canindé – CE, 29 de Agosto de 2024. Rodrigo Barbosa de Menezes - Secretário Executivo - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº111/2024– TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): MARIA NAIANE GOMES FERREIRA - CARGO: CUIDADORA - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº364/2024, ADITIVADO PELO Nº736/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 31/08/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.(A PEDIDO DA SERVIDORA).

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 381/2024 MARIA DO ROZÁRIO DE ARAÚJO PEDROZA XIMENES, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.918, de 26 de janeiro de 2006, e nº 2.527, de 20 de outubro de 2021, **CONSIDERANDO** o art. 22, da Lei nº 2.527, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do **Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CONDEPREV; CONSIDERANDO** a indicação do Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, e Sindicato de Classe dos Servidores Públicos Municipais de Canindé. **RESOLVE Art. 1º** – Nomear o presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CONDEPREV, para o biênio agosto de 2024 a julho de 2026: **PRESIDENTE DO CONSELHO** Katiene Maria da Silva Moura Jucá **Art. 2º** – Reconduzir os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CONDEPREV, para o biênio agosto de 2024 a julho de 2026, abaixo especificado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares: Maria Marcia Milena Abreu Domingues
João Valmir Portela Leal Junior

Suplentes: Maria Meirilene Ferreira Alves
Antonio Carlos Alves Marinho

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Moacir Neco Barreto Neto
Francisco Ferreira Justa

Suplentes: Kelreline Silva Araújo Colares
Priscila Rena Holanda Magalhaes

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares: Fábila Sales Nogueira
Maria Goretti Justino de Sousa

Suplentes: Maria do Socorro Nascimento Gomes
Francisco José Braz da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Ana Célia Coelho Viana
Suplente: Maria José Agapito Alves

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROZA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 382/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROZA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização



prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal"; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública VALDIANA FERREIRA GUEDES, efetiva, datado do dia 16 de Agosto de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 410/2024 de 28 de Agosto de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé, sobre Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao período aquisitivo de 2007/2011. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **VALDIANA FERREIRA GUEDES**, inscrita no CPF nº **769.031.843-68**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, no período de **02/09/2024** a **01/12/2024**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 383/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia médica a necessidade de acompanhamento de seu filho, Saulo de Sousa Ferreira; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 356/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde através de Assistente Social após visita domiciliar, emitido em 20 de agosto de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 30 de agosto de 2024, referente ao Número de Protocolo 230820242275. **RESOLVE: I – CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/07/2024 à 13/01/2025. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 384/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA**, Técnico de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia médica a necessidade de acompanhamento de sua filha, Maria Liz Arruda Braz; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 384/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde através de Assistente Social após visita domiciliar, emitido em 22 de agosto de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 30 de agosto de 2024, referente ao Número de Protocolo 270820242277. **RESOLVE: I – CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA**, Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28/08/2024 à 23/02/2025. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 86/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 45/2024** de 03/09/2024 de interesse de **JORGE COELHO LOPES CPF 120.725.833-49**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a), **JORGE COELHO LOPES CPF 120.725.833-49** a partir de 03/09/2024. **Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, salário fixado no valor de **R\$ 2.273,32 (dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 21%	R\$ 296,52
Risco de vida 20%	R\$ 282,40
Adicional noturno 20%	R\$ 282,40
Total:	R\$ 2.273,32

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 03 de setembro 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - PRESIDENTE – IPMC.

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 45/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **JORGE COELHO LOPES**, brasileiro, casado, filho de Adalgisa Lopes Coelho e Francisco Coelho da Rocha, nascido em 20/02/1954, cadastrada no PASEP sob nº **1.704.781.445-9**, CPF nº **120.725.833-49**, admitido no serviço Público Municipal, em 17/09/2001 inscrito com a matrícula nº 1766, exerce o cargo de VIGIA, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança. Tomando por base – Artº. 4, da EC 103/2019, Lei Municipal 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, c/c da Lei. nº 2.527/2021 que reestruturou o regimento próprio de previdência e art. 71, art. 77 e art 83 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.273,32 (dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 21%	R\$ 296,52
Risco de vida 20%	R\$ 282,40
Adicional noturno 20%	R\$ 282,40
Total:	R\$ 2.273,32

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **Ilane Karise Barbosa Cunha** - Presidente IPMC



GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 48/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE ABREU**, casada, filha de João Feitosa de Araújo e Maria Gonzaga Linhares, nascida em 30/05/1962, cadastrado no PASEP sob nº1703476756-2, CPF: 359.114.173-91, admitida no serviço Público Municipal em 10/11/1995, inscrito com a matrícula nº 464, exerce o **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, art. 71 e 74 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé, bem como o art. 71, da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do servidor Público de Canindé, e art. 50 parágrafo 6º, inciso I, da Lei 2527/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal. Na modalidade, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.793,24 (Hum mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.412,00
ATS 27%	R\$ 381,24
TOTAL:	R\$ 1.793,24

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 49/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **SILVIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO**, casada, filha de Antonio Rodrigues Carneiro e Maria do Socorro do Nascimento Carneiro, nascido em 12/05/1972, cadastrado no PASEP sob nº17042321586, CPF:46459383391, admitida no serviço Público Municipal em 01/03/1994 inscrito com a matrícula nº 707, exerce o **cargo de Professor de Educação Básica 2-6**, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, art.50, parágrafo 4º e 6º, inciso II, da Lei nº 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e art.71 da Lei nº1.1190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé e art.40 da Lei Municipal nº2.069/2008, que instituiu o Plano de cargos e Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canindé.

Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 8.343,12 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 5.793,84
ATS 29%	R\$ 1.680,21
DESEMPENHO 15%	R\$ 869,07
TOTAL:	R\$ 8.343,12

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 51/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, com fundamento no art. 41, inciso I da Lei Municipal 2527/2021, Lei 1.190/92, de 23/01/1992 (Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Canindé, c/c a Lei 1.918/2006, de 27/01/2006 – que criou o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinente. Para, **FRANCISCO FERREIRA CARUCA**, CPF:136.078.713-53, na condição de dependente da ex -segurada, **JURACY MARIA BARROS CARUCA**, CPF: 359.999.853-15, que na data do óbito era servidora Inativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6333, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, falecido em **26/06/2024**. Conceder a pensão a partir de 26/06/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**

Especificado da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 1.412,00
Total dos vencimentos	R\$ 1.412,00
Cota Familiar 50%	R\$ 706,00
Cota Dependente 10%	R\$ 141,20
Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021)	R\$ 847,20
Total do Benefício	R\$ 847,20

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 03 DE SETEMBRO 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente IPMC**

PORTARIA Nº 91/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE PRORROGAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 58/2024 de 04 de julho de 2024, combinado com a Lei 2.527/2021 de 20 de Outubro de 2021 – IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização da Prova de Vida dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 20/09/2024 o prazo para a realização da prova de vida.

Art. 3º - Permanecem as orientações estabelecidas na Portaria 58/2024 do dia 04 de julho de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Canindé, 02 de Setembro de 2024.

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente

PORTARIA Nº87/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº48/2024**, de 03/09/2024 de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE ABREU, CPF:359.114.173-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE ABREU, CPF: 359.114.173-91**, a partir de 03/09/2024 **Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição Com Proventos Pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.793,24 (Hum mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
ATS 27 %	R\$ 381,24
Total:	R\$ 1.793,24

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº88/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº49/2024**, de 03/09/2024 de interesse de **SILVIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 464.593.833-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **SILVIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 464.593.833-91**, a partir de 03/09/2024 **Aposentadoria Voluntária Especial De Professora Com Proventos Pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$ 8.343,12 (Oito mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos Base	R\$ 5.793,84
ATS 29 %	R\$ 1.680,21
Desempenho 15%	R\$ 869,07
Total:	R\$ 8.343,12

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº90/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão Nº51/2024**, de 03/09/2024 de interesse de FRANCISCO FERREIRA CARUCA, **CPF: 136.078.713-53**, na condição de dependente da ex-segurada, JURACY MARIA BARROS CARUCA, CPF:359.999.853-15, que na data do óbito era servidora Inativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 6333, era ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, falecida em **26/06/2024. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória** por morte a, FRANCISCO FERREIRA CARUCA, **CPF: 136.078.713-53**, a partir de SETEMBRO de 2024, com proventos no valor de **R\$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**

Vencimento base	R\$ 1.412,00
Total dos vencimentos	R\$ 1.412,00
Cota Familiar 50%	R\$ 706,00
Cota Dependente 10%	R\$ 141,20
Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021)	R\$ 847,20
Total do Benefício	R\$ 847,20

PENSÃO PROVISÓRIA 80% R\$ 677,76

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20230818003 DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 20230615001; OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. TODAS AS IMPRESSORAS DEVEM SER DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, QUE SEJAM NOVAS OU COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO E A INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS NA AUTARQUIA FICA POR CONTA E RISCO DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO A COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVO, ISUMOS COMO TONNER E / OU TINTA, EXCETO PAPEL, TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS E COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS PARA AS CHAMADAS NOS CASOS DE PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZOS E QUALQUER ÔNUS A CONTRATANTE NESTA COBERTURA, ATENDER AS DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA:** SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA; **SIGNATARIOS:** XISTO LIMA AZEVEDO E JOSÉ CLAUDIO COELHO RIBEIRO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE AGOSTO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.-19 DE AGOSTO DE 2024 A 19 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20230712004** DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (POLO UAB CANINDÉ); **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES. **CONTRATADA:** POUPA NET TELECOM LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES E LORENA MARIA SANTOS DA S. LIMA : **POUPA NET TELECOM LTDA - ME; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES- 13 DE JULHO DE 2024 A 13 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210908001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA TOSCA (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 A 11 DE SETEMBRO DE 2025.; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC DE DESENV URBANO, INF E SERV PÚBLICOS; **CONTRATADA:** WT DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; **SIGNATARIOS:** LUIZ VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ E WILLIAMIS TIAGO DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 DE AGOSTO DE 2024; **VIGENCIA** 12 (DOZE) MESES- 11 DE SETEMBRO DE 2024 A 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20210917001** DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **005.2021/2021-DL**; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA. POMPÍLIO CRUZ, Nº. 315, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO CAPS INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** MIRNA MARIA CRUZ UCHÔA ; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ MIRNA MARIA CRUZ UCHÔA ; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE AGOSTO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 A 20 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024-PE. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de setembro de 2024 às 09h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 13 de setembro de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER A DEMANADA DE INETERESSE DA SECRETAR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-DL. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que partir do dia 02 de setembro de 2024, através do e-mail licitacaocaninde2023@gmail.com, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços do procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-DL**, cujo objeto que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA FANFARRA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, que se encerrara o procedimento de recebimento de propostas no dia 05 de setembro de 2024, tudo conforme especificações contidas no anexo do edital, o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.caninde.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com maior oferta por lote (percentual de desconto sobre as peças). Encontrado até o momento, conforme consta dos anexos, a qual deve ser encaminhado através do e-mail licitacaocaninde2023@gmail.com ; Maiores informações no site anteriormente mencionado ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-DL. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que partir do dia 03 de setembro de 2024, através do e-mail licitacaocaninde2023@gmail.com, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços adicionais do procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-DL**, cujo objeto que é a **CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTOS E PASTAS PERSONALIZADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CANINDÉ/CE**, que se encerrara no dia 06 de Setembro de 2024, tudo conforme especificações contidas no anexo do edital, o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.caninde.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço médio encontrado constante no termo de referência do edital, a qual deve ser encaminhado através do e-mail supracitado; Maiores informações no site ou e-mail anteriormente mencionado ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE.



SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 058/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 097/2021 de 01 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de agosto de 2024, no qual o servidor **JOSÉ MICHAEL ELVIS LIMA NUNES, ENCANADOR** admitido em **02/06/2022**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. CONSIDERANDO o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor, **JOSÉ MICHAEL ELVIS LIMA NUNES, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no primeiro período de **09/09/2024 à 08/10/2024**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**. Canindé/CE, 02 de setembro de 2024. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 059/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 097/2021 de 01 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de agosto de 2024, no qual o servidor **JOSÉ EVANDRO FREITAS LIMA, VIGIA** admitido em **01/09/2001**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. CONSIDERANDO o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor, **JOSÉ EVANDRO FREITAS LIMA, VIGIA** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no primeiro período de **09/09/2024 à 08/10/2024**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**. Canindé/CE, 02 de setembro de 2024. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 060/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 097/2021 de 01 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de agosto de 2024, no qual o servidor **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ, ENCANADOR** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. CONSIDERANDO o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor, **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no primeiro período de **09/09/2024 à 08/10/2024**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**. Canindé/CE, 02 de setembro de 2024. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 061/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 097/2021 de 01 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de agosto de 2024, no qual o servidor **ISAAC FERREIRA GOMES FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** admitido em **04/08/1997**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. CONSIDERANDO o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor, **ISAAC FERREIRA GOMES FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no primeiro período de **09/09/2024 à 08/10/2024**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**. Canindé/CE, 02 de setembro de 2024. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 062/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 097/2021 de 01 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO o requerimento datado de 08 de agosto de 2024, no qual o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO SARAIVA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** admitido em **01/08/1996**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. CONSIDERANDO o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor, **ANTÔNIO CLÁUDIO SARAIVA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no primeiro período de **09/09/2024 à 08/10/2024**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**. Canindé/CE, 02 de setembro de 2024. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE